

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 80, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.958

Abre crédito especial

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

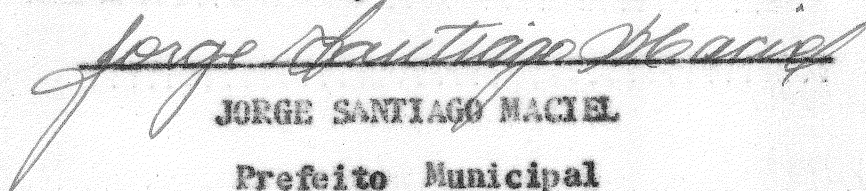
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de licença-prêmio a funcionários municipais, nos termos da Lei nº 339, de 16-7-1957, a ser concedida no corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

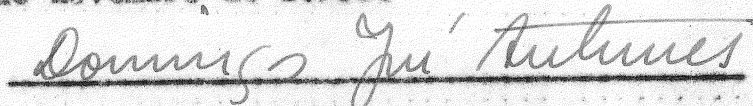
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de novembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de 1.958.



Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria, Substº.